



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial nº 1070290-77.2024.8.26.0100

Incidente de Relatório Mensal de Atividades nº 0045646-87.2024.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.** (“Recuperanda” ou “Master Clin”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades, relativamente à competência de março de 2025 (Doc. 1).

1. Por oportuno, a Administradora Judicial informa que, novamente, a Recuperanda **não disponibilizou os documentos completos para análise desta Auxiliar, principalmente referentes ao RH, Financeiro e Fiscal**, de modo que a AJ solicitou administrativamente à Recuperanda o envio da documentação faltante.
2. Destaca-se que, por essa razão, a análise da veracidade dos números apresentados restou prejudicada, tendo em vista a falta de documentação que subsidie os valores apresentados nos Demonstrativos Contábeis.
3. Embora a Recuperanda tenha enviado alguns documentos em atraso, é importante que a empresa busque se organizar internamente para que seja definida a equipe que fará o reporte dessa documentação mensalmente, evitando-se o atraso no envio da





documentação e, conseqüentemente, permitindo a apresentação de relatórios mais precisos.

4. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 16 de junho de 2025.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621

Kelly Kawagishi Picazio
OAB/SP 288.995





excelia 

The logo for Excelia, featuring the word "excelia" in a bold, lowercase, sans-serif font. To the right of the text is a stylized icon consisting of four geometric shapes (two blue and two dark blue) arranged in a cross-like pattern, with a small dark blue circle above the top-right shape.

A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**ttitude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: março de 2025

São Paulo, 30 de maio de 2025.

SUMÁRIO

| | |
|-----------|--|
| 06 | INTRODUÇÃO |
| 07 | SOBRE A RECUPERANDA |
| 10 | EVENTOS RELEVANTES |
| 13 | FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES |
| 15 | INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS |
| 21 | ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS |

SUMÁRIO

26

ENDIVIDAMENTO

30

ANEXOS

34

QUESTÕES PROCESSUAIS



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **Hospital e Maternidade Master Clin Ltda. (“Master Clin” ou “Recuperanda”)**, em 07/05/2024, perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, em trâmite sob o n.º 1070290-77.2024.8.26.0100.

Em decisão proferida em 05/07/2024 às fls. 157/161, considerando que a Recuperanda apresentou documentação em conformidade com os arts. 48 e 51 da nº Lei 11.101/05 (LRF), inclusive em aditamento à inicial, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Master Clin nos termos do art. 52 da LRF, nomeando a Excelia Consultoria Ltda. (Excelia) como Administradora Judicial (AJ).

Em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório bimestral de Atividades (“RMA”) reproduz os atos de fiscalização das atividades da empresa devedora, consistentes na análise dos documentos contábeis e financeiros da competência de **março de 2025** enviados pela Recuperanda, além dos contatos com assessores e visitas na sede da devedora, cumprindo informar que a ultima foi realizada em **maio de 2025**.

A Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.

SOBRE A RECUPERANDA



OBJETO SOCIAL | COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA | MATRIZ

OBJETO SOCIAL

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, laboratórios clínicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Atualmente a sociedade empresária é composta pelo único sócio administrador, Sr. Edson Sanches, que possui a integralidade das quotas sociais da empresa.

CAPITAL SOCIAL

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente no país pelo titular.

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ | TIPO | SEDE | ABERTURA | ENDEREÇO | SÓCIO E ADMINISTRADOR | % DE PARTICIPAÇÃO | CPF | ENQUADRAMENTO CONTÁBIL |
|---|--------------------|--------|--------------|------------|---|-----------------------|-------------------|----------------|------------------------|
| SANTA IZILDINHA CENTRO MÉDICO LIMITADA. | 02.396.119/0001-50 | MATRIZ | SÃO PAULO/SP | 23/05/1997 | Rua Dr. Galvão Guimarães, 72, São Matheus, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03970-040 | EDSON SANCHES | 100% | 048.086.748-82 | EPP |

> **Em 05/11/2024 foi registrada a alteração do nome empresarial da Recuperanda, para constar SANTA IZILDINHA CENTRO MEDICO LIMITADA, bem como foi alterado o objeto social da empresa, conforme descrito acima.**

Outras informações:

- O enquadramento contábil da Recuperanda perante a Receita Federal é de Empresa de Pequeno Porte – EPP, em que pese seu faturamento nos últimos 3 anos ultrapasse R\$ 4.8 milhões de reais anuais (faturamento máximo anual para enquadramento como EPP).
- Sobre isso, a Empresa Contábil responsável informou que a alteração do enquadramento só poderá ser feita após 12 meses, além do fato de que as receitas não estão devidamente refletidas nos Demonstrativos Contábeis, o que dificulta a realização dessa alteração.
- Além disso, constatou-se que a Empresa é optante do regime de tributação com base no Lucro Presumido (com presunção de redução de faturamento).

RAZÕES DA CRISE

MOTIVOS

CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19

DIFICULDADE NO REPASSE DOS CUSTOS DE INSUMOS AOS PLANOS DE SAÚDE

AÇÕES JUDICIAIS E BLOQUEIOS EM CONTA BANCÁRIA

COMENTÁRIOS

A Recuperanda alega que a pandemia do Coronavírus impôs um desafio inesperado ao hospital, na medida em que a empresa se viu em um cenário desafiador de alta demanda por serviços de saúde, o que exigiu um rápido aumento de sua capacidade operacional.

Aduz a Recuperanda que grande parte do desequilíbrio financeiro gerado nos últimos anos decorre da dificuldade enfrentada pela empresa em repassar os custos dos insumos aos planos de saúde, sobretudo diante da rápida mudança no cenário de saúde, causado pela Covid-19, que impossibilitou a empresa de se reestruturar de forma imediata e se adaptar às mudanças decorrentes da pandemia.

No auge da crise de saúde, a Recuperanda celebrou diversos negócios jurídicos com seus fornecedores, a fim de ser dada continuidade ao fornecimento de matérias-primas para o exercício de sua atividade econômica-empresarial. Ante a impossibilidade de adimplemento contratual, diversos credores passaram a buscar seus créditos pela via judicial, gerando bloqueios e constrações dos bens da empresa.

EVENTOS RELEVANTES

ÚLTIMOS EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

› Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial às fls. 386/403, de modo que a Administradora Judicial apresentou o seu relatório sobre o PRJ às fls. 521/552, destacando as Cláusulas possivelmente conflitante com a Lei nº 11.101/2005 e que carecem de esclarecimentos e/ou adequações pela empresa devedora. De acordo com as informações apresentadas pela AJ em seu relatório sobre o plano, o MM. Juízo fez um controle prévio de legalidade, determinando a apresentação de um novo plano ou modificativo com os ajustes necessários das cláusulas apontadas na r. decisão de fls. 722/723, no prazo de 15 dias, cujo termo se dará em 04.12.2024.

Às fls. 749/767 a Recuperanda apresentou o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e a Administradora Judicial apresentou o seu parecer sobre o aditivo às fls. 786/789, apontando as cláusulas que ainda estão conflitantes com a LRF, mas opinando pela possibilidade de que eventuais alterações sejam realizadas no curso do procedimento recuperacional. **Por fim, a Recuperanda apresentou um segundo Aditivo ao PRJ às fls. 792/809, sanando as irregularidades apontadas pela AJ, cuja análise foi realizada por esta Auxiliar às fls. 964/966.**

› Próximo passo: Assembleia Geral de Credores

Os credores Banco do Brasil (fls. 986/992), Nora Refeições Coletivas Ltda. (fls. 993/1003), IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda. e IBG Cryo Indústria de Gases Ltda. (fls.1043/1051), apresentaram objeções ao PRJ, o que enseja a convocação de assembleia geral de credores (AGC) para votação do PRJ, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05(LFRE).

Após manifestação da Recuperanda informando que diante das obras que estão sendo realizadas no hospital para adequação às exigências da vigilância sanitária, a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em prazo tão próximo (sugestão inicial de datas para AGC em junho) poderia ser prejudicada, a AJ sugeriu novas datas para realização da AGC, quais sejam 18/07/2025 (1ª Convocação) e 25/07/2025 (2ª Convocação), ambas a serem realizadas na modalidade virtual, às 10h30, com credenciamento a partir das 9h30. Referidas datas foram homologadas pelo MM. Juízo Recuperacional (fls. 1159).

Em que pese a retificação das datas, em petição de fls. 1190/1191 a Recuperanda se manifestou requerendo o adiamento da Assembleia Geral de Credores (AGC) para o mês de setembro do corrente ano, pelos mesmos fundamentos acima. Assim, a AJ sugeriu (fls. 1194/1195) as datas de **19/09/2025 (1ª Convocação)** e **26/09/2025 (2ª Convocação)**, nas mesmas condições descritas anteriormente, homologadas pelo MM. Juízo às fls. 1201.

No momento, aguarda-se o recolhimento das custas pela Recuperanda para publicação do edital do art. 36 da LRF.

PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS

A Recuperanda deixou de apresentar diversos documentos essenciais referentes ao cenário fiscal, financeiro e de recursos humanos. Por essa razão, a análise dos demonstrativos ficou limitada, tendo em vista a falta de documentação complementar que subsidie os valores apresentados nos Demonstrativos Contábeis. Ainda, existem transações questionadas por esta Auxiliar do Juízo sobre as quais os representantes da Recuperanda ainda não identificaram a origem e a finalidade.

- **Colaboradores:** A **folha de colaboradores** apresentada em março de 2025, indica **23 funcionários ativos**. No referido mês, houve o pagamento de valores ao sócio que somam R\$ 15 mil. Questionado sobre esses valores, foi informado que se referem a prestação de serviços, e não pró-labore, mas que, no mês março de 2025, está sendo registrado na contabilidade como “pagamento de pró-labore”. A Recuperanda esclareceu que os ajustes serão efetuados para que o registro seja efetuado no grupo de contas correto em demonstrativos futuros. Por fim, houve registro de pagamento aos colaboradores no valor total de R\$ 105 mil.
- **Ativo:** O ativo total da Recuperanda demonstrou aumento, passando de R\$ 12,8 milhões em fevereiro de 2025 para R\$ 12,9 milhões ao final de março de 2025, sendo que o principal causador desse aumento foi a conta de clientes a receber, que prevê reconhecimentos superiores aos recebimentos no mês.
- **Passivo:** No mês de março de 2025, foi possível apurar aumento de 1% em relação ao mês anterior, devido ao aumento em obrigações tributárias e trabalhistas, sendo importante informar que a Recuperanda não efetuou compensações ou pagamentos nos valores devidos ao fisco.
- **Ebitda:** No mês de março, a Recuperanda apresentou redução no faturamento. Em razão disso, a Recuperanda apresentou queda substancial no resultado operacional, alcançando a marca de R\$ 728 reais, indicando piora do cenário positivo apresentado no mês anterior, embora tenha apresentado saldo positivo no mês de março, é importante que haja um planejamento para redução de custos e despesas bem como aumento do faturamento a longo prazo.
- **DRE:** A receita líquida demonstrou redução de 37% em março, aliada ao aumento de 19% de despesas, apurando o resultado negativo de R\$ 27 mil ao final de março de 2025.

FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES



FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

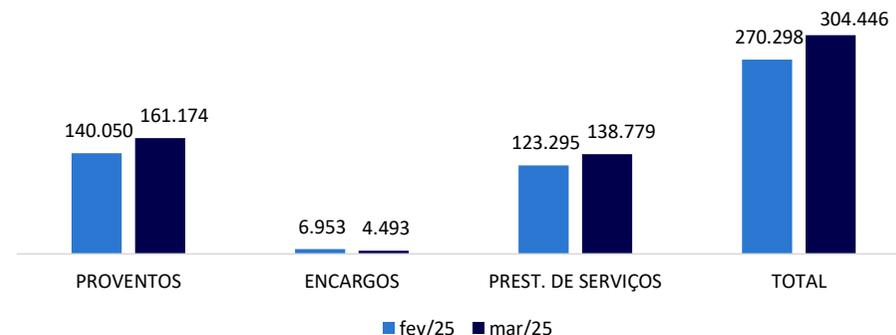
Com base nos dados extraídos do demonstrativo contábil e folha de pagamento, foi constatado que em **março de 2025**, a Recuperanda contava com um corpo funcional de **23 Colaboradores** ativos (regime CLT). Com base nos valores de despesas com a folha do mês anterior, observa-se que as despesas com pessoal aumentou em 13%, isso se dá devido ao aumento de serviços prestados por terceiros e aumento dos salários e ordenados em 16%. Importante informar que não foram apresentadas as despesas com INSS, indicando que há erro no registro contábil. **A Recuperanda, junto da nova assessoria de contabilidade, devem esclarecimentos, principalmente sobre o aumento desproporcional dos custos com a folha em relação ao faturamento, que apresentou queda em mais de 36%.**

Foi possível verificar os pagamentos de R\$ 105,2 mil a título de salários e ordenados e R\$ 15 mil a título de pró-labore. **Importante mencionar que embora a Recuperanda tenha tomado nota de prestação de serviço do Sr. Edson Sanchez, ainda assim fez o registro na conta de pró-labore a pagar. Em reunião realizada na data de 29/05/2025, a Recuperanda informou que fará os devidos ajustes para que os valores de prestação de serviço sejam registrados no grupo de contas correto.**

A Recuperanda não registrou pagamentos de INSS e FGTS no mês de março de 2025. A AJ ressalta que o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias é essencial para a sustentabilidade jurídica e financeira da empresa. Além de garantir os direitos dos trabalhadores, o recolhimento correto do INSS e do FGTS evita sanções legais, passivos trabalhistas e prejuízos à imagem da organização.

FOLHA DE PAGAMENTO

| FOLHA DE PAGAMENTO | fev/25 | mar/25 | VARIÇÃO (A.H) | A.V | |
|----------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|-------------|
| PROVENTOS | 140.050 | 161.174 | 15% | 21.123 | 53% |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | 135.997 | 157.234 | 16% | 21.236 | 52% |
| 13º SALÁRIO | 4.053 | 3.940 | 0% | - 113 | 1% |
| ENCARGOS | 6.953 | 4.493 | 0% | - 2.460 | 1% |
| FGTS A RECOLHER | 6.953 | 4.493 | 0% | - 2.460 | 1% |
| PREST. DE SERVIÇOS | 123.295 | 138.779 | 13% | 15.484 | 46% |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 123.295 | 138.779 | 13% | 15.484 | 46% |
| TOTAL | 270.298 | 304.446 | 13% | 34.147 | 100% |



É importante observar que as despesas com INSS abrange os valores que são descontados dos colaboradores, sendo a Recuperanda responsável por repassar essa quantia mensalmente ao órgão competente. Em que pese o registro indique que a integralidade se refere a despesa da Recuperanda, parte se trata da cota patronal devida pela Empresa e parte se refere ao que foi descontado dos contribuintes (funcionários).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ISABEL VERGUEIRO DE ALMEIDA FONTANA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/06/2025 às 15:57, sob o número WJMJ.25413806981. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0045646-87.2024.8.26.0100 e código q24ugsPA.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS



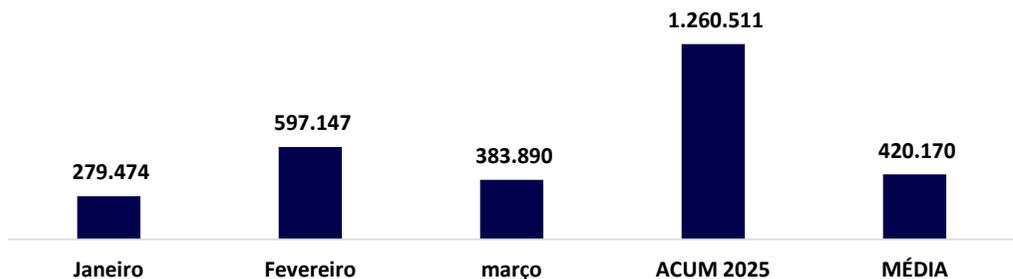
FATURAMENTO

O faturamento de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

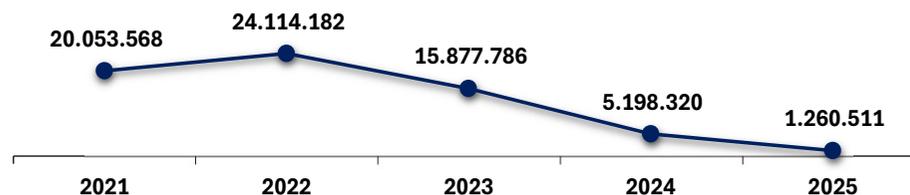
Foi verificado uma redução do faturamento em março de 2025, registrando queda de 36% em relação ao mês anterior. O faturamento registrado se refere aos atendimentos no setor do ambulatório, única Ala permitida a operar atualmente. A Recuperanda apresentou faturamento com prestação de serviços médicos e apresentou os documentos fiscais que comprovam os valores das receitas. Conforme informado pela Recuperanda, o alvará de funcionamento da **Anvisa** foi reprovado novamente, sendo que a Recuperanda segue com obras internas para adequação e liberação futura. Também foi informado que a Recuperanda paralelamente busca a liberação pela **Prefeitura de São Paulo**, para operar com microcirurgias para aumento do seu faturamento.

Conforme gráfico apresentado abaixo, a Recuperanda demonstrou redução substancial em seu faturamento a partir do ano de 2023, de maneira que ao compararmos o total de receitas de janeiro a dezembro de 2024 com o mesmo período do ano de 2023, observa-se queda de 67%. Um dos principais motivos é a restrição das atividades do hospital pela Vigilância Sanitária. Para o ano de 2025, o acumulado registrou o montante de R\$ 1,2 milhões.

FATURAMENTO



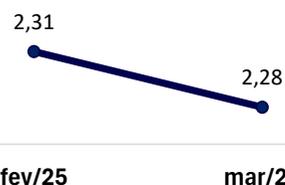
FATURAMENTO
COMPARATIVO 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E APÓS PEDIDO DE
RJ



ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes da Recuperanda:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

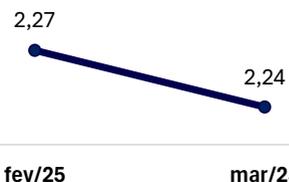


(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo. Há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo da Recuperanda, a Empresa possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias, visto que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 2,28 disponível. Entretanto o saldo é controverso, uma vez que boa parte dos saldos das contas do ativo e passivo necessitam de revisão pelo contador responsável.

17

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA



(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE)

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques da Recuperanda, ela segue dispondo de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado maior que R\$ 1,00, uma vez que os estoques possuem valor irrisório no caso em tela. Cumpre destacar que os valores apontados no demonstrativos podem não refletir a realidade da Recuperanda.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



(DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE)

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo. A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda não apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O ativo, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda em março de 2025:

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | VARIÇÃO (A.H) | |
|--|-------------------|-------------------|---------------|---------------|
| ATIVO | fev/25 | mar/25 | % | R\$ |
| ATIVO CIRCULANTE | 11.863.313 | 11.930.062 | 1% | 66.749 |
| DISPONÍVEL | 5.177 | 11.961 | 131% | 6.784 |
| DUPPLICATAS A RECEBER | 11.639.661 | 11.699.626 | 1% | 59.965 |
| ESTOQUES | 218.474 | 218.474 | 0% | - |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 983.574 | 983.574 | 0% | - |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 607.436 | 607.436 | 0% | - |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 77.540 | 77.540 | 0% | - |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 749.956 | 749.956 | 0% | - |
| (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | - 451.359 | - 451.359 | 0% | - |
| TOTAL DO ATIVO | 12.846.886 | 12.913.636 | 1% | 66.749 |

- **Duplicatas a receber:** referente aos valores a receber de seus clientes a prazo, o mês de março de 2025, registrou saldo a receber de R\$ 11,6 milhões, com aumento em 1% em relação ao mês anterior, devido ao reconhecimento de R\$ 383 mil a receber de clientes, superior aos recebimentos e ajustes efetuados, alcançando o montante final de R\$ 11,6 milhões a receber de seus clientes.

Grande parte do saldo alocado na rubrica “duplicatas a receber” provém de anos anteriores, devendo a Recuperanda analisar a expectativa de recebimento deste saldo. Na reunião presencial realizada em 19/07/2024, o Sócio Edson afirmou desconhecer o volumoso montante a receber e em sequência, na data de 09/10/2024, a Recuperanda informou que “Não existe a composição, porém, faremos uma análise acerca dos recebíveis para identificarmos prováveis percas no recebimento”. **Por fim, em reunião periódica na data de 29/05/2025, a Recuperanda informou que iniciou as regularizações no subgrupo de duplicatas a receber, visto que a maior parte do valor será classificada como despesa com perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD), e que será possível visualizar esses ajustes em demonstrativos futuros.**

Conforme apurado no quadro acima, nota-se um aumento de 1% no ativo da Recuperanda em março de 2025, principalmente devido ao reconhecimento de duplicatas a receber e disponibilidades, movimentações que serão detalhadas a seguir:

- **Disponibilidades:** refere-se aos recursos em caixa para pagamento das obrigações. Em março, o saldo de disponibilidades aumentou, pois os recebimentos (R\$ 335 mil) foram maiores que os pagamentos realizados (R\$ 328 mil). Esses pagamentos incluíram despesas com colaboradores, prestação de serviços de terceiros PJ, tarifas bancárias e obras internas.

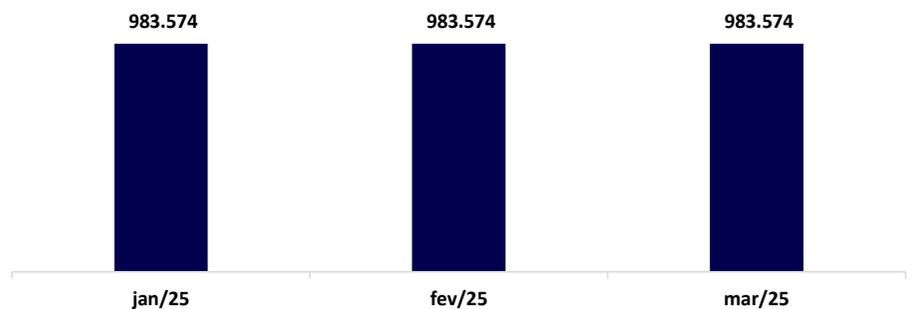
É importante ressaltar que existem inconsistências nos registros contábeis, que podem afetar a precisão dos dados financeiros apresentados, como, por exemplo, divergências nos saldos de meses anteriores. Essas questões indicam que os dados apurados podem não refletir fielmente a realidade da situação da empresa. Por sua vez, a Recuperanda reforçou o compromisso com a regularização dos demonstrativos contábeis em 29/05/2025, e estima que os demonstrativos a partir do mês de junho de 2025 sofram alterações consideráveis para que possa de fato espelhar a realidade da Recuperanda.



IMOBILIZADO

O imobilizado corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis e imóveis, de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do imobilizado da Recuperanda de em março de 2025.

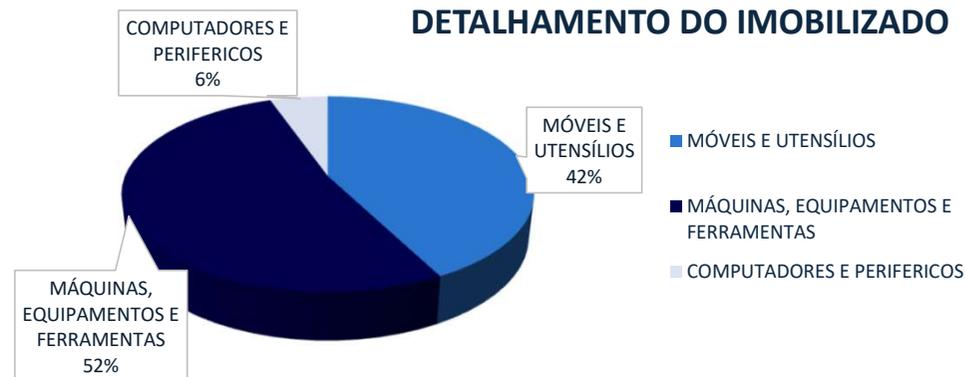
IMOBILIZADO APÓS DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO



| IMOBILIZADO | jan/25 | fev/25 | mar/25 |
|---|----------------|----------------|----------------|
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 607.436 | 607.436 | 607.436 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 749.956 | 749.956 | 749.956 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 77.540 | 77.540 | 77.540 |
| (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | - 181.815 | - 181.815 | - 181.815 |
| (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | - 269.544 | - 269.544 | - 269.544 |
| TOTAL | 983.574 | 983.574 | 983.574 |

- Após o questionamento dessa Auxiliar sobre a divergência entre os demonstrativos contábeis e listagem de imobilizado apresentada pela Recuperanda, a Recuperanda informou em reunião periódica realizada na data de 29/05/2025 a finalização da apuração patrimonial, sendo que os demonstrativos contábeis sofrerão atualização considerável em seu ativo imobilizado, e essa variação poderá ser analisada em relatórios futuros.

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO



- Observa-se que no Ativo Permanente, as **maquinas, equipamentos e ferramentas** são os bens com a maior representatividade, correspondendo a **52%** do total, seguidos pelos **móveis e utensílios** com **43%** e pelas **máquinas e equipamentos** que representaram **5%** do ativo imobilizado.
- No mês de março de 2025, nota-se que não houve o reconhecimento de depreciação e aquisição de imobilizado, não demonstrando variação em relação ao mês anterior. **Sobre esse ponto, após questionamento dessa auxiliar, a Recuperanda informou que nesse período estavam efetuando a apuração das contas que compõem o saldo do imobilizado, dessa forma as depreciações serão aplicadas após essa análise.**

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o Passivo nada mais é do que obrigações perante terceiros e os sócios (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social, Sócios quotistas, etc). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou em período maior que um ano depois do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda em março de 2025:

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | VARIÇÃO (A.H) | |
|---|---------------------|---------------------|---------------|-----------------|
| PASSIVO | fev/25 | mar/25 | % | R\$ |
| Passivo circulante | - 5.139.901 | - 5.234.293 | 2% | - 94.393 |
| FORNECEDORES | - 3.769 | - 3.769 | 0% | - |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | - 4.475.543 | - 4.517.398 | 1% | - 41.855 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | - 662.589 | - 715.127 | 8% | - 52.537 |
| PROVISÕES | 2.000 | 2.000 | 0% | - |
| Passivo não circulante | - 19.863.902 | - 19.863.902 | 0% | - |
| FORNECEDORES DIVERSOS - LP | - 2.198.600 | - 2.198.600 | 0% | - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | - 17.665.302 | - 17.665.302 | 0% | - |
| Patrimônio líquido | 10.748.576 | 10.748.576 | 0% | - |
| Capital Social | - 1.000.000 | - 1.000.000 | 0% | - |
| Lucros/prejuízos acumulados | 11.748.576 | 11.748.576 | 0% | - |
| TOTAL DO PASSIVO | - 14.255.226 | - 14.349.619 | 1% | - 94.393 |

Conforme apurado no quadro acima, nota-se aumento de 1% no passivo da Recuperanda em março de 2025, principalmente devido ao aumento em obrigações tributárias e trabalhistas, movimentações que serão detalhadas a seguir:

O grupo do Passivo não circulante, é composto pelas rubricas de “fornecedores diversos – LP” em R\$ 2,1 milhões e “outras obrigações” em R\$ 17,6 milhões, referente às indenizações cíveis, trabalhistas a pagar e de natureza tributária.

A Recuperanda deverá fornecer o documento fiscal que comprove os valores reconhecidos como multa. Em reunião na data de 29/05/2025, a Recuperanda informou que após o encerramento da regularização da parte patrimonial da empresa que será finalizada em maio de 2025, concentrará seus esforços para regularização dos valores devidos ao fisco, uma vez que não é possível qualquer plano para regularização sem antes apurar os valores reais devidos.

- **Obrigações tributárias:** no mês de março de 2025, houve aumento de 1% em relação ao mês anterior, de modo que ao final do período a Recuperanda apresentou o saldo de R\$ 4,5 milhões de obrigações perante o Fisco. Importante destacar que a Recuperanda não apresentou baixas por pagamentos/compensações em março de 2025.

Importante mencionar que os valores apresentados nos Demonstrativos Contábeis estão diferentes da dívida fiscal indicada às fls. 136/154. Como exemplo, o total apontado às fls. 145 como “ISS” devido é de 2,6 milhões, enquanto o Balanço demonstra apenas R\$ 401 mil. **Em 09/10/2024 a Recuperanda esclareceu que “os valores são diferentes, uma vez que foi informado o valor dos créditos tributários lançados na PGFN e não estão atualizados conforme os processos já judicializados e com a cobrança de honorários.”**

- **Obrigações trabalhistas:** refere-se aos valores de salários e ordenados a pagar. Em março de 2025 houve aumento de 8% em relação ao mês anterior. O principal motivo do aumento, foi a ausência de pagamentos de INSS e FGTS no mês, que juntos acumulam R\$ 636 mil. **A Recuperanda esclareceu o motivo do saldo de retiradas de pró-labore apresentar saldo positivo, como um erro de parametrização contábil, reforçando que será ajustado no demonstrativo do mês seguinte.**

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A DRE é um demonstrativo contábil financeiro essencial, que atende aos requisitos legais, e tem como objetivo central apurar o resultado, seja ele um lucro ou um prejuízo, obtido pela empresa. Para isso, ela utiliza o princípio do regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas incorridos durante esse período. A principal finalidade da DRE é apresentar de forma clara e transparente os resultados financeiros da empresa, permitindo uma análise detalhada do desempenho ao longo do tempo. Ela é uma ferramenta crucial para a tomada de decisões estratégicas, pois fornece insights sobre a rentabilidade, eficiência operacional e capacidade da empresa de gerar lucros.

| DRE | fev/25 | mar/25 | Acum/2025 | VARIÇÃO % |
|----------------------------------|-----------|-----------|-------------|-----------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 597.147 | 383.890 | 1.260.511 | -36% - 213.257 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 597.147 | 383.890 | 1.260.511 | -36% - 213.257 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | - 15.651 | - 15.420 | - 42.473 | 0% 231 |
| (-) ISS | - 1.720 | - 1.408 | - 4.329 | 0% 312 |
| (-) COFINS | - 11.450 | - 11.517 | - 31.351 | 0% - 67 |
| (-) PIS | - 2.481 | - 2.495 | - 6.793 | 0% - 14 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 581.496 | 368.470 | 1.218.038 | -37% - 213.026 |
| % RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 97% | 96% | 97% | -1% - 0 |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 581.496 | 368.470 | 1.218.038 | -37% - 213.026 |
| % RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 97% | 96% | 97% | -1% - 0 |
| (-) DESPESAS | - 312.548 | - 367.743 | - 1.259.992 | 18% - 55.195 |
| DESPESAS COM PESSOAL | - 145.295 | - 169.401 | - 485.345 | 17% - 24.106 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | - 2.151 | - | - 2.151 | 0% 2.151 |
| DESPESAS GERAIS | - 165.102 | - 198.342 | - 772.496 | 20% - 33.240 |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL (EBIT) | 268.949 | 728 | - 41.954 | -100% - 268.221 |
| Margem EBIT | 45% | 0% | -3% | -100% 126% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | - 1.303 | - 2.184 | - 4.593 | 68% - 881 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 267.645 | - 1.457 | - 46.548 | -101% - 269.102 |
| PROV. IRPJ E CSLL | - 20.043 | - 26.187 | - 46.230 | - - 6.144 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 247.602 | - 27.644 | - 92.777 | -111% - 275.246 |
| Margem EBIT | 41% | -7% | -7% | |

- **Receitas:** a receita alcançou o total de R\$ 383 mil em março de 2025, demonstrando uma queda de 36% em relação ao mês anterior.

Conforme informado pela Recuperanda, o alvará de funcionamento da **Anvisa** foi reprovado novamente, sendo que a Recuperanda segue com obras internas para adequação e liberação futura, também foi informado que a Recuperanda paralelamente busca a liberação pela **Prefeitura de São Paulo**, para operar com microcirurgias para aumento do seu faturamento.

- **Custos:** no mês em análise, não houve apuração dos custos. **Sobre isso, embora questionado diversas vezes nos meses anteriores, a Devedora não se manifestou sobre a ausência da contabilização dos custos na DRE.**
 - ✓ **Despesas com pessoal:** houve o reconhecimento de R\$ 169 mil, relativas às despesas com salários, benefícios (vale transporte e alimentação) e os encargos sociais. Nota-se aumento em março de 2025, visto que houve aumento principalmente em salários e ordenados.
 - ✓ **Despesas gerais:** no mês de março de 2025, houve aumento de 20% em relação ao mês anterior, devido aos aumentos das despesas diversas, honorários do contador, material de consumo, e principalmente os aumentos com prestadores de serviços PJ, Por sua vez houve redução de manutenção de edificações **(justificado pelas reformas para liberação total da operação).**
 - ✓ **Despesas financeiras:** em março, houve o reconhecimento de R\$ 2,1 mil, referente a cobrança de tarifas bancárias.
 - ✓ **Resultado líquido:** considerando a majoração das despesas, impostos e taxas em março, o resultado líquido do exercício foi negativo em R\$ -27,6 mil, além da redução do faturamento em 36% em relação ao mês anterior. Por sua vez, em relação ao acumulado do período de 2025, a Recuperanda, ainda operou com prejuízo, alcançando a marca negativa de R\$ -92,77 mil.

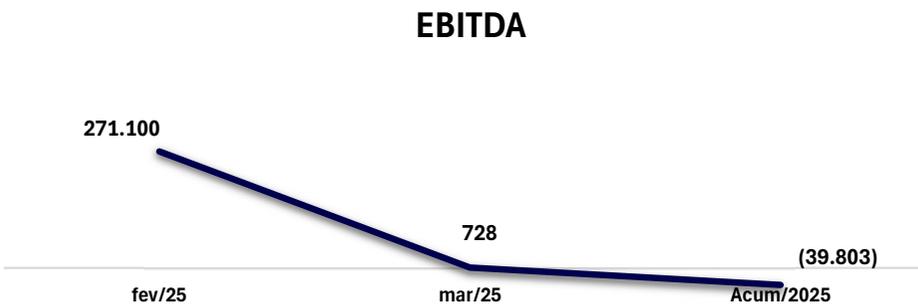


EBITDA

O EBITDA é uma métrica financeira importante que fornece uma visão do desempenho operacional da empresa, excluindo efeitos não operacionais. A análise das variações percentuais em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do EBITDA e auxilia na avaliação da eficiência operacional da empresa. No entanto, vale ressaltar que o EBITDA, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

| EBITDA | fev/25 | mar/25 | Acum/2025 | VARIAÇÃO % |
|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------------|
| (=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 597.147 | 383.890 | 1.260.511 | -36% - 213.257 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | - 15.651 | - 15.420 | - 42.473 | 0% 231 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 581.496 | 368.470 | 1.218.038 | -37% - 213.026 |
| (-) CUSTOS | - | - | - | 0% - |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 581.496 | 368.470 | 1.218.038 | -37% - 213.026 |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | - 145.295 | - 169.401 | - 485.345 | 17% - 24.106 |
| (-) DESPESAS GERAIS | - 165.102 | - 198.342 | - 772.496 | 20% - 33.240 |
| (=) EBITDA | 271.100 | 728 | -39.803 | -100% - 270.372 |
| (=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA | 45% | 0% | -3% | -100% - |

Em março de 2025, houve apuração de lucro operacional com o EBITDA atingindo R\$ 728 reais, refletindo o desempenho positivo na rentabilidade operacional, embora tenha demonstrado queda do faturamento. Sob o aspecto acumulado, acumulou o prejuízo operacional de R\$ 39,8 mil em 2025.



A análise do EBITDA e de sua margem revela que a Recuperanda operou com saldo satisfatório em março de 2025, com redução significativa devido a queda do faturamento. Para o saldo acumulado do ano de 2025, essa porcentagem é negativa, o que indica que a empresa em 2025 operou com prejuízo nessa medida.

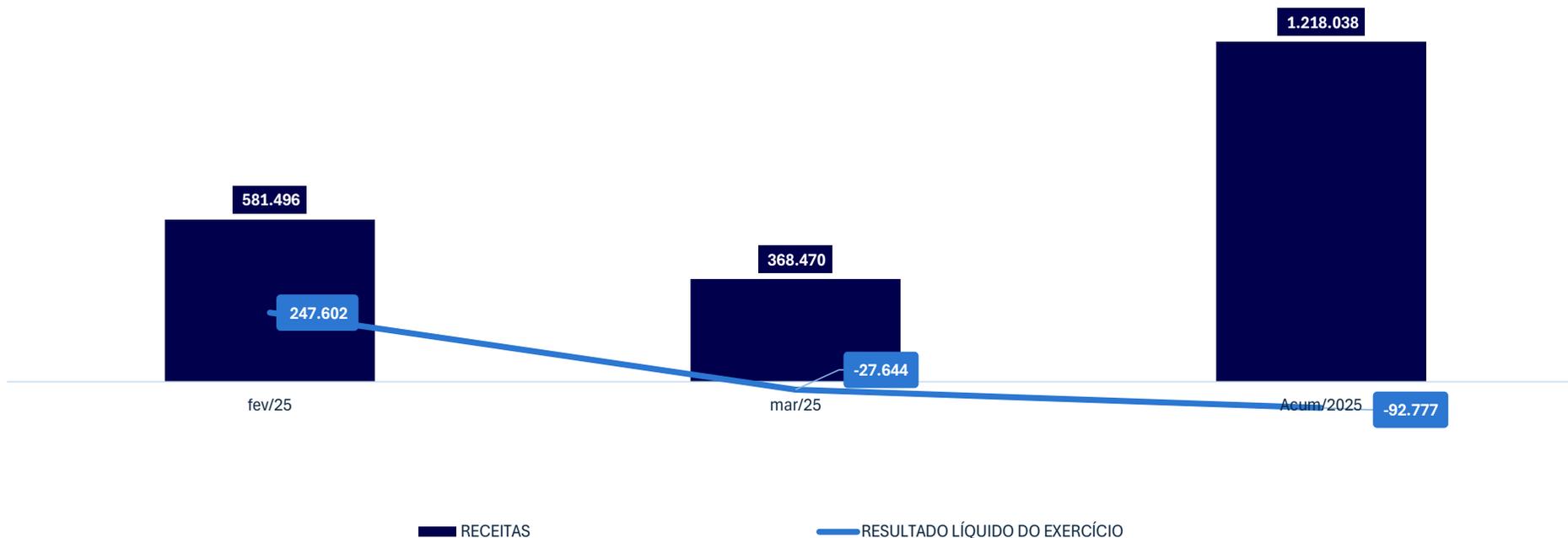


RECEITAS X RESULTADO DO EXERCÍCIO

O confronto das receitas com o resultado do período tem por objetivo demonstrar com transparência a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Empresa.

No mês de março de 2025, a Recuperanda apresentou resultado contábil negativo de mais de R\$ 27 mil, apurando receita de R\$ 368 mil, e margem líquida negativa de 7%, o que indica que a operação não se demonstrou rentável, tendo em vista que os custos e despesas foram superiores às receitas.

RECEITAS X RESULTADO





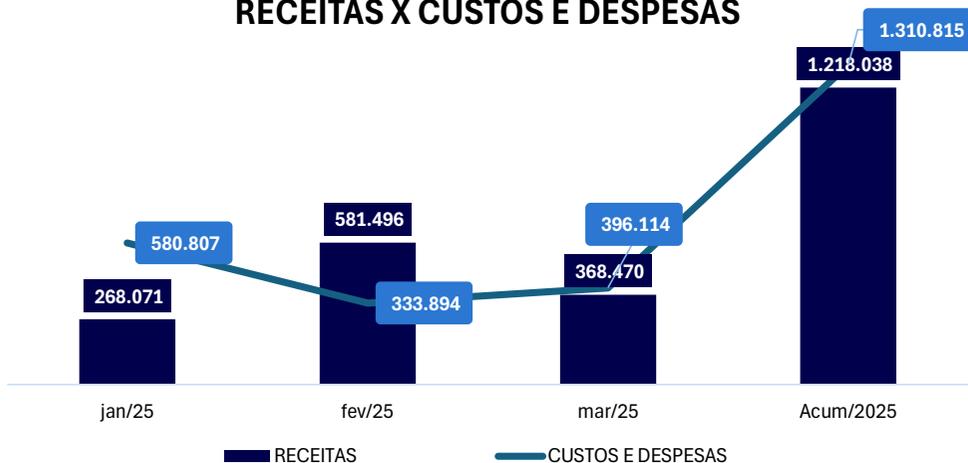
RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS

O confronto das receitas com os custos e despesas, tem por objetivo demonstrar com maior clareza o quanto a Empresa possui de custos e despesas em relação às suas receitas. Esse confronto é fundamental para a gestão financeira e a tomada de decisões estratégicas nas empresas.

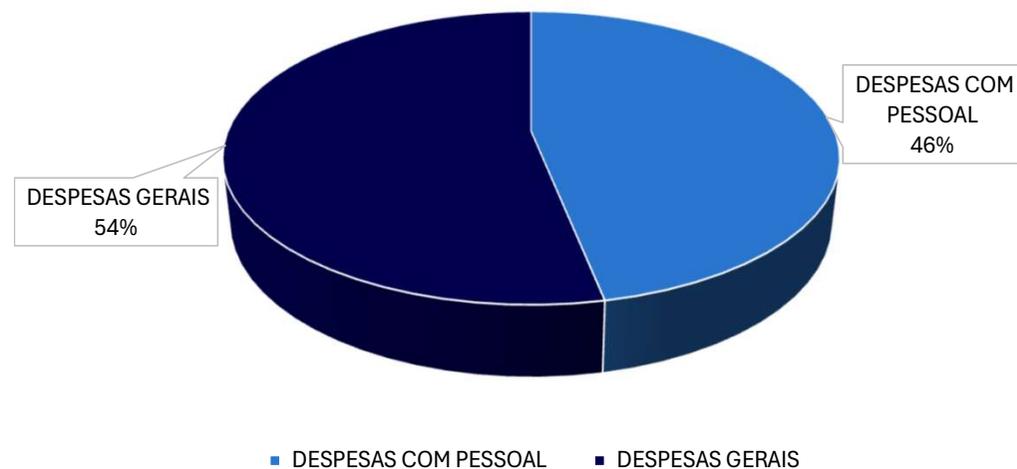
Em março de 2025, a Recuperanda apresentou receitas na ordem de R\$ 368 mil, com custos e despesas de R\$ 396 mil, resultando no prejuízo contábil de R\$ 27 mil e margem líquida negativa de 7%.

O acumulado de 2025, demonstra que até o mês de março, a Recuperanda apresentou prejuízo de R\$ 92,7 mil, tendo em vista que nesse período os custos e despesas acumulados superaram o faturamento acumulado.

RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS



DETALHAMENTO DAS DESPESAS



ENDIVIDAMENTO



ENDIVIDAMENTO FISCAL – DECLARADO NO BALANÇO

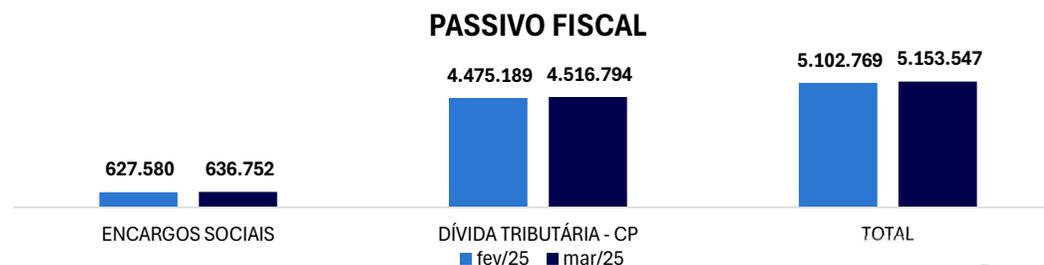
O Endividamento Tributário corresponde ao conjunto de débitos perante a Receita Federal, Estadual e Municipal. Ao final de março de 2025, com base no Balanço Patrimonial da Recuperanda, foi possível apurar um endividamento tributário de mais de R\$ 5,1 milhões. A Recuperanda deverá apresentar o relatório detalhado com a composição do seu endividamento devido ao fisco.

| DÍVIDA TRIBUTÁRIA | fev/25 | mar/25 | VARIÇÃO (A.H) | |
|--------------------------------|-------------|-------------|---------------|----------|
| ENCARGOS SOCIAIS | - 627.580 | - 636.752 | 1% | - 9.173 |
| INSS A RECOLHER | - 325.274 | - 329.953 | 1% | - 4.679 |
| FGTS A RECOLHER | - 302.306 | - 306.799 | 1% | - 4.493 |
| DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CP | - 4.475.189 | - 4.516.794 | 1% | - 41.605 |
| ISS A RECOLHER | - 394.360 | - 395.767 | 0% | - 1.408 |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | - 1.191.078 | - 1.205.979 | 1% | - 14.901 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | - 659.817 | - 671.103 | 2% | - 11.286 |
| PIS A RECOLHER | - 397.112 | - 399.607 | 1% | - 2.495 |
| COFINS A RECOLHER | - 1.832.824 | - 1.844.340 | 1% | - 11.517 |
| TOTAL | - 5.102.769 | - 5.153.547 | 1% | - 50.778 |

De acordo com as informações extraídas dos demonstrativos da Recuperanda, 92% da dívida fiscal é composta por impostos federais e 8% por municipais.



- **Encargos sociais:** no mês de março de 2025, nota-se aumento na rubrica de INSS a recolher, com montante total de R\$ 329 mil e na rubrica de FGTS a recolher com saldo final de R\$ 306,7 mil. **Importante informar que no mês não foi enviado qualquer tipo de comprovante de pagamento de INSS e FGTS, além da ausência de reconhecimentos de valores de FGTS no mês em análise.**
- **Demais impostos a recolher:** os impostos a pagar registraram aumento em março de 2025. Foi possível observar que não houve compensação de créditos fiscais no mês, sendo reconhecidos apenas obrigações com INSS, FGTS, PIS, COFINS, ISS, IRPJ, que juntos somaram R\$ 50,7 mil.
- Importante informar que no mês de março de 2025, não foram registrados pagamentos, sendo certo que **a dívida tributária com o fisco pode trazer uma série de riscos graves para a empresa, tanto no curto quanto no longo prazo.** A Recuperanda informou que, após a conclusão da regularização da parte patrimonial da empresa — prevista para maio de 2025 — concentrará seus esforços na regularização dos débitos fiscais. Isso porque não é possível elaborar qualquer plano de regularização tributária sem antes ter conhecimento preciso dos valores efetivamente devidos.

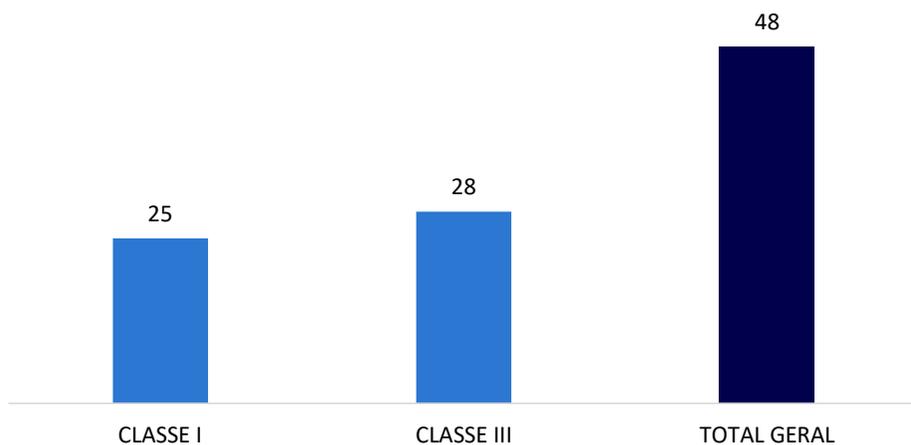




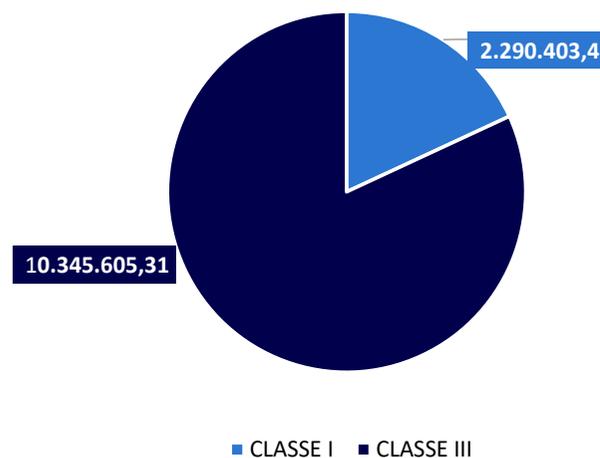
ENDIVIDAMENTO – CRÉDITOS SUJEITOS

O total de créditos sujeitos à RJ em relação ao **Hospital e Maternidade Master Clin Ltda** é de **R\$ 12.636.009** milhões, conforme quadro geral de credores da Administradora Judicial, divididos conforme gráficos abaixo, não havendo, por ora, créditos registrados para a Classe II – Garantia Real e Classe IV – ME/EPP. Esses créditos não contemplam nenhum deságio futuro que, eventualmente, seja proposto pela Recuperanda para o cumprimento dessas obrigações.

CREDORES



CRÉDITOS

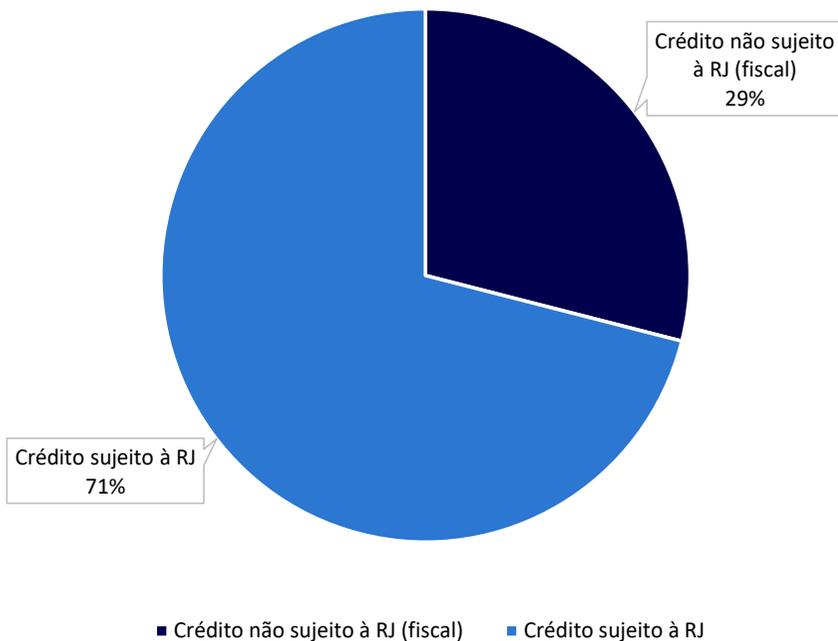




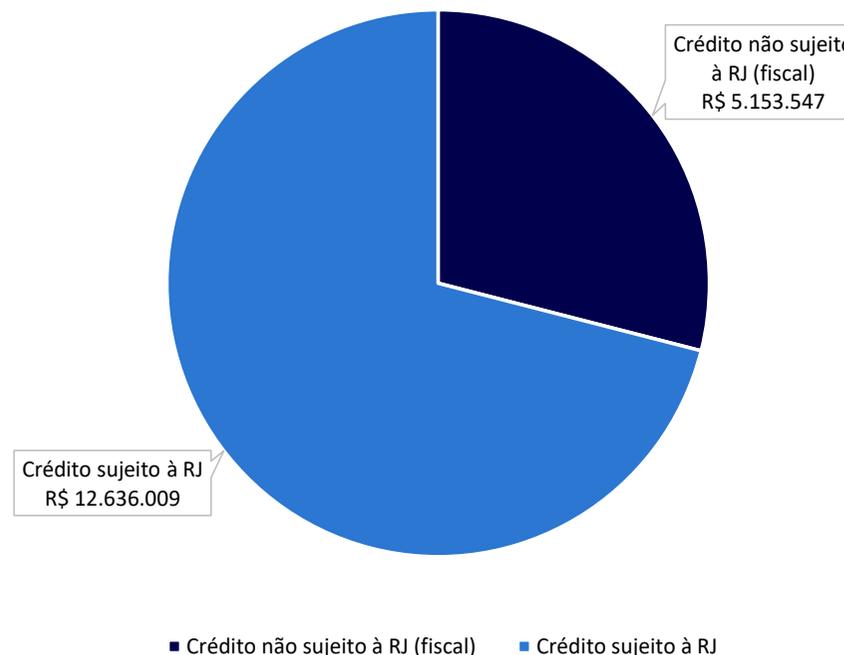
CRÉDITOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS À RJ (DÍVIDA FISCAL)

Observa-se que a Recuperanda apresenta o valor de mais de R\$ 17,7 milhões de Endividamento, isto é, entre créditos sujeitos e não sujeitos (fiscal) à Recuperação Judicial, conforme gráficos abaixo.

Divisão de créditos



Divisão de créditos



ANEXOS

REUNIÃO PERÍODICA EM 29/05/2025

Participantes:

Pela Recuperanda: Luiz (Contabilidade), José Carlos (Advogado)

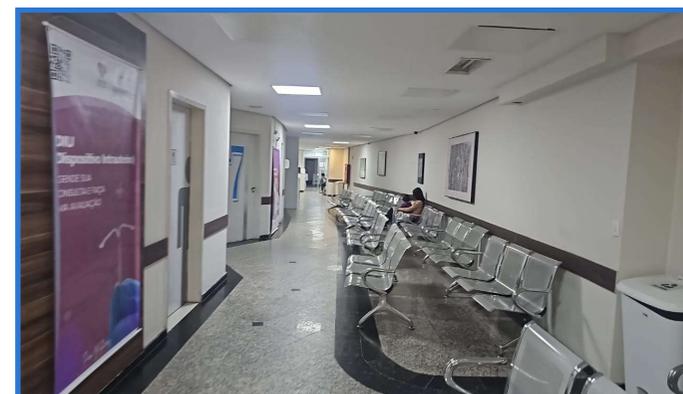
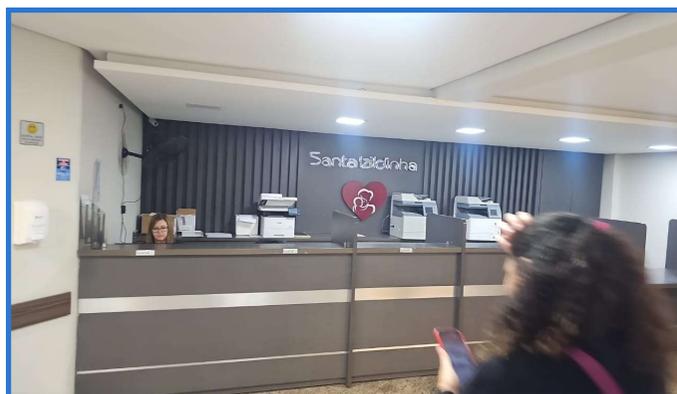
Pela Excelia: Victoria (Advogada) e Bruno (Contabilidade)

- **Assembleia Geral de Credores (AGC):** Foi reforçado que as **datas da AGC, previstas para setembro, foram homologadas**. Será necessário o recolhimento das **custas judiciais**. Victoria informou que **retificará a minuta do edital** e a reenviará à serventia, para que sejam realizados os cálculos necessários das custas.
- **Situação Operacional:**
 - O faturamento está concentrado no ambulatório, e Luiz (contador) não soube informar se há salas atualmente alugadas. Mesmo com a possível reabertura do hospital, as salas de cirurgia ainda não estão com operação. Ainda sobre o funcionamento do hospital, segundo Luiz, com o protocolo dos ajustes mínimos entregue à Vigilância Sanitária, o hospital possui um prazo de três anos para adequação completa, o que permite funcionamento parcial nesse período. A expectativa é de que, com a reativação do hospital (ainda que com pendências), o faturamento aumente gradualmente. Por fim, foi informado que as retiradas do sócio Edson diminuiram, e que ele está investindo na reforma do hospital com recursos próprios.
 - **Inventário:** Luiz relatou que o inventário do hospital está quase finalizado, com previsão de conclusão até o fim de maio de 2025. Após finalizado, o documento será encaminhado para assinatura do sócio Edson e, posteriormente, compartilhado com a Administradora Judicial.
 - **Demonstrativos contábeis:** a conta de imobilizado será elevada em razão da reavaliação de ativos e, em contrapartida, a conta de clientes nacionais sofrerá redução. Esses ajustes estão sendo realizados de forma gradual. Após a conclusão dessa etapa, será feita a regularização das folhas de pagamento e do setor de RH. Também foi mencionada a possível inclusão do terreno do hospital no ativo da Recuperanda. Victoria questionou a titularidade da matrícula do imóvel, que, segundo informação anterior, estaria em nome de Edson e de sua mãe. Luiz informou que iria verificar essa informação.
- **Passivo Tributário:** A empresa ainda não iniciou tratativas relacionadas à regularização do passivo tributário.



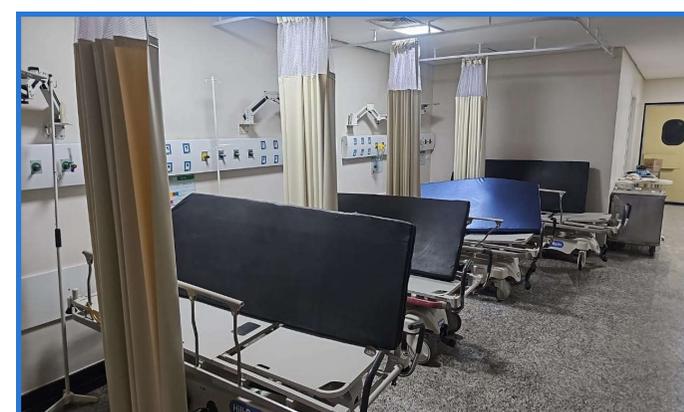
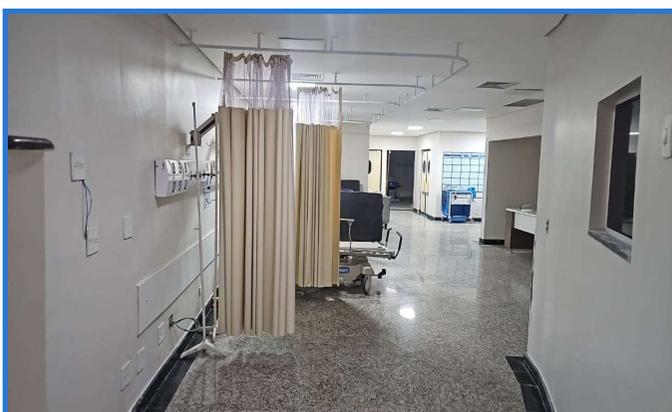
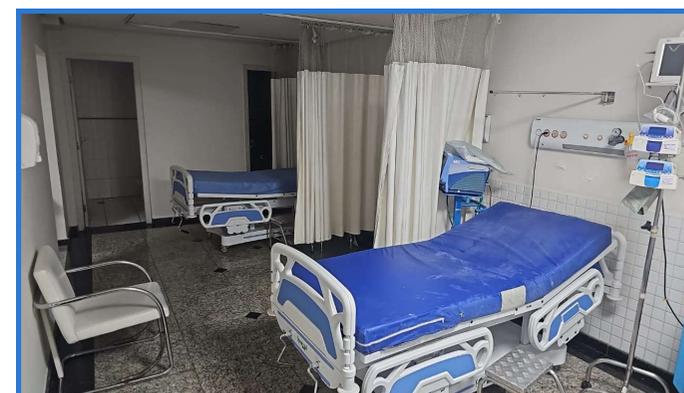
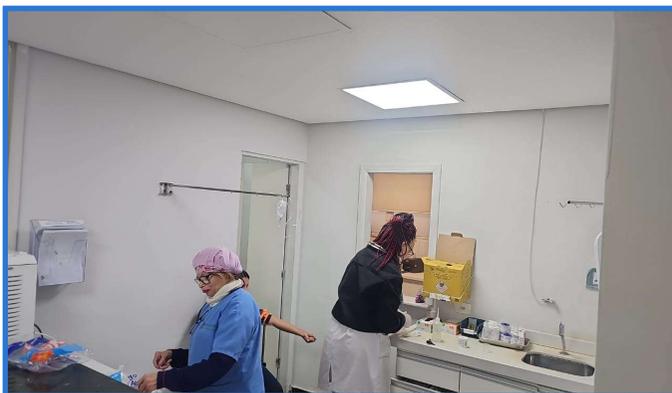
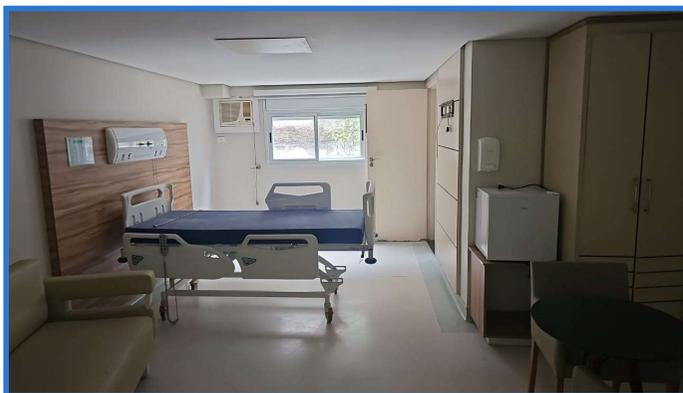
FOTOS – VISITA REALIZADA EM 11/05/2025

A fim de assegurar que as operações estão sendo desenvolvidas rotineiramente, bem como entender as condições da operação, esta Auxiliar da Justiça realizou visita presencial nas dependências da Recuperanda no endereço: **R. Dr. Galvão Guimarães, 72 - São Mateus, São Paulo - SP, 03970-040** em **11/05/2025**, conforme as fotos abaixo que foram tiradas durante a visita:



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 11/05/2025

A fim de assegurar que as operações estão sendo desenvolvidas rotineiramente, bem como entender as condições da operação, esta Auxiliar da Justiça realizou visita presencial nas dependências da Recuperanda no endereço: **R. Dr. Galvão Guimarães, 72 - São Mateus, São Paulo - SP, 03970-040** em **11/05/2025**, conforme as fotos abaixo que foram tiradas durante a visita:



QUESTÕES PROCESSUAIS

QUESTÕES PROCESSUAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo n.º: 1070290-77.2024.8.26.0100

Recuperandas: Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LREF, e dias úteis para os prazos processuais.

| Data | Evento | Lei n.º 11.101/05 (LREF) |
|------------|--|--|
| 07/05/2024 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial | |
| 05/07/2024 | Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial | art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º |
| 11/07/2024 | Publicação do deferimento no Dje | |
| 23/09/2024 | Publicação do 1º Edital no Dje | art. 52, §1º |
| 08/10/2024 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital) | art. 7º, §1º |
| 09/09/2024 | Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ) | art. 53 |
| 21/01/2025 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje | art. 53, § único |
| 25/09/2024 | Apresentação do Relatório de Análise do PRJ (15 dias da apresentação do PRJ) | art. 22, II, h |
| 20/02/2025 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ) | art. 53, § único art. 55, § único |
| 09/01/2025 | Disponibilização do 2º Edital pela AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências) | art. 7º, §2º |
| 14/02/2025 | Publicação do do 2º Edital pelo AJ | art. 7º, §2º |
| 26/02/2024 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital) | art. 8º |
| | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores | art. 36 |
| 02/12/2024 | Prazo limite para a 1ª convocação da AGC (150 dias após o deferimento da RJ) | art. 56, §1º |
| | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| | Prazo limite para votação do PRJ (90 dias após instalação da AGC) | art. 56, §9º |
| 01/01/2025 | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional,) | art. 6º, §4º |
| | Homologação do PRJ e concessão da RJ | art. 58 |
| | Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ) | art. 61 |

REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em decisão de fls. 384, o MM. Juízo fixou os honorários da Administradora Judicial em 4,5% sobre o passivo sujeito à Recuperação Judicial, que deverão obedecer o seguinte fluxo de pagamentos:

- Pagamento retroativo, desde a nomeação do Administrador Judicial, com a primeira parcela prevista para agosto/2024 – vencimento em 10/09/2024;
- Três primeiras parcelas no valor de R\$ 4.000,00 cada e as 33 parcelas restantes no valor de R\$ 7.592,71;
- O valor informado é líquido de impostos retidos na fonte;
- Despesas com transporte serão reembolsadas pela Recuperanda;
- Diante da inconsistência do passivo apresentado pela Recuperanda, caso o endividamento aumente consideravelmente, a AJ se reservou ao direito de requerer remuneração complementar.

Caso a RJ porventura se encerre antes, a Recuperanda deverá pagar a diferença do remanescente junto com a última parcela a ser paga.

Até a elaboração do presente relatório, a Recuperanda está em dia com o pagamento da remuneração da AJ.

| Competência | Valor | Vencimento | Status |
|-------------|--------------|------------|----------|
| Ago/24 | R\$ 4.000,00 | 10/09/2024 | Pago |
| Set/24 | R\$ 4.000,00 | 30/09/2024 | Pago |
| Out/24 | R\$ 4.000,00 | 30/10/2024 | Pago |
| Nov/24 | R\$ 7.592,71 | 30/11/2024 | Pago |
| Dez/24 | R\$ 7.592,71 | 30/12/2024 | Pago |
| Jan/25 | R\$ 7.592,71 | 31/01/2025 | Pago |
| Fev/25 | R\$ 7.592,71 | 28/02/2025 | Pago |
| Mar/25 | R\$ 7.592,71 | 31/03/2025 | Pago |
| Abr/25 | R\$ 7.592,71 | 30/04/2025 | Pago |
| Mai/25 | R\$ 7.592,71 | 31/05/2025 | Pago |
| Jun/25 | R\$ 7.592,71 | 30/06/2025 | Pendente |

Obrigada!

Maria Isabel Fontana
isabel.fontana@excelia.com.br



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



www.excelia.com.br



rj.masterclin@excelia.com.br



+55 (11) 94587-1184
+55 (11) 2844-2446

excelia 